



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº1 AO EDITAL N.º 32/2024/PROGRAD

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AÇÕES DE APOIO PEDAGÓGICO- PROGRAD/UFS

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na [Resolução 08/2016/CONSU](#), [Resolução 04/2018/CONSU](#) e o [Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010](#), torna público o edital de seleção de bolsistas e voluntários(as) para participação em ações institucionais de Apoio Pedagógico da UFS, dispostas nos anexos constantes no presente Edital.

DO OBJETO

1. O presente edital simplificado visa **ofertar até 80 (oitenta) bolsas remuneradas, 80 (oitenta) vagas voluntárias e Cadastro Reserva** para estudantes matriculados e regulares em cursos de graduação de todos os campi da Universidade Federal de Sergipe para participar em ações de Apoio Pedagógico da Pró-Reitoria de Graduação.

Parágrafo único. Os(As) discentes selecionados(as) para os núcleos de Apoio Pedagógico serão incluídos(as) como bolsistas no Programa de Apoio à Permanência Estudantil da UFS com bolsas provenientes de recursos próprios da UFS, geridas pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados/PROGRAD e executadas pela Pró-Reitoria de Administração.

OS NÚCLEOS DE APOIO PEDAGÓGICO

2. Os planos de trabalho de Apoio Pedagógico, vinculados diretamente aos Núcleos, unidades e Departamentos, ligados à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), integram discentes bolsistas e voluntários(as) a participar ativamente em ações acadêmicas e de apoio em sua área de graduação. A atuação pode ser relacionada a uma ou mais temáticas definidas pelos Departamentos, unidades ou Núcleos.

3. O Plano de Trabalho/ Planejamento de Atividades ficará sob a responsabilidade, orientação e supervisão de coordenador(a) geral.

4. As bolsas terão duração de até **5 (cinco) meses**, entre os meses de setembro/2024 a janeiro/2025.

5. A carga horária do(a) aluno(a) bolsista e voluntário(a) será especificada pelo(a) Coordenador(a) relacionado ao seu Plano de Trabalho e não deve ultrapassar o limite de 8h semanais, estabelecido na Resolução 08/2016/CONSU.

6. O(A) discente deverá possuir carga horária suficiente para cadastramento em bolsa. Caso o(a) aluno(a) exceda a carga horária máxima permitida e, por consequência, não possa ser cadastrado,

ele(a) será desvinculado(a) do Plano de Trabalho como bolsista e poderá atuar como voluntário(a), mediante solicitação.

7. O valor das bolsas será de R\$ 700,00 (setecentos reais), provenientes de recursos próprios da UFS, geridas pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados/PROGRAD e executadas pela Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

8. São atividades dos(as) bolsistas:

8.1. Prestar apoio à PROGRAD de acordo com o Plano de Trabalho;

8.2. Participar ativamente das atividades definidas no Plano de Trabalho do Núcleo;

8.3. Dedicar, no período de vinculação ao projeto, a carga horária específica de 8h semanais de acordo com as atividades planejadas pelo(a) Coordenador(a) e relacionadas ao seu Plano de Trabalho, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

8.4. Registrar e sistematizar a frequência semanal e/ou mensal e as ações desenvolvidas durante sua participação no Plano de Trabalho;

8.5. Apresentar os resultados parciais e finais de seu trabalho, na forma solicitada pelo DELIB, para aprovação do(a) coordenador(a) do Núcleo, como também em materiais de divulgação e em eventos institucionais promovidos pela UFS;

8.5.1. Elaborar juntamente ao Coordenador(a) de seu núcleo Relatório Final com entrega prevista para até 1 (um) dia antes do período de finalização das atividades planejadas do Núcleo;

8.6. Participar obrigatoriamente das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pelos coordenadores(as) do Plano de Trabalho como também de eventos promovidos pela PROGRAD acerca do Apoio Pedagógico;

8.7. Manter-se matriculado(a) e frequente no curso, sem solicitar trancamento geral de matrícula, devendo comprometer-se a notificar ao(à) coordenador(a) e o DELIB pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, caso haja trancamento geral ou abandono/ desistência da graduação;

8.8. Notificar, a qualquer tempo, abandono ou desistência das atividades relacionadas ao seu Núcleo bem como comunicar qualquer período de inatividade ou acúmulo de bolsas indevido sob ciência de suspensão ou desligamento da bolsa além dos procedimentos legais cabíveis.

DAS VAGAS

9. Os(as) candidatos(as) concorrerão a **até 80 (oitenta) bolsas remuneradas, 80 (oitenta) vagas voluntárias e Cadastro Reserva.**

9.1 Os(as) candidatos(as) somente poderão concorrer se atenderem a todas as exigências específicas detalhadas no Anexo I deste edital, devendo estar obrigatoriamente vinculados(as) ao Campus e Curso citados.

9.2. Em caso de empate, o critério adotado está disposto no item 20.

9.3. A aprovação dos(as) candidatos(as) confere o direito de convocação para vagas a serem preenchidas em função da disponibilidade do Núcleo/ Plano de Trabalho.

9.4. Os/as discentes inscritos/as e classificados/as como excedentes que optarem por prestar voluntariado ao Plano de Trabalho poderão, eventualmente, ocupar bolsa, em caso de vacância, respeitando-se a classificação.

10. As vagas deste edital serão distribuídas conforme o Anexo I deste edital complementar.

DAS INSCRIÇÕES

11. Poderão inscrever-se neste processo seletivo os(as) alunos(as) que atendam todos os requisitos descritos no Anexo I e quaisquer itens concernentes a este Edital.

11.1. O(A) candidato(a) deverá incluir, obrigatoriamente, os dados de sua conta corrente no SIGAA, da qual deve ser titular.

11.2. Além do preenchimento da conta bancária no SIGAA, o(a) candidato(a) deverá se inscrever via e-mail conforme artigos 12 e 13 deste edital.

12. O(a) candidato(a) poderá realizar a inscrição em mais de 1 (um) projeto do Departamento/ Curso/ Núcleo do presente Edital, mas caso seja aprovado e convocado para os projetos aos quais concorreu, deverá optar a bolsa em somente um dos planos de trabalho.

13. As inscrições ocorrerão por meio do envio dos seguintes documentos obrigatoriamente em **PDF** e em **arquivo único ao e-mail relacionado ao(à) coordenador(a) do Plano de Trabalho escolhido**, conforme Anexo I sobre a distribuição e informações das vagas, **entre os dias 22 de agosto e 02 de setembro de 2024:**

13.1. Ficha de inscrição (Anexo II), devida e totalmente preenchida;

13.2. Histórico Escolar atualizado obtido por meio do SIGAA e, caso necessário, comprovantes que se relacionem aos critérios específicos exigidos do Plano de Trabalho;

13.3. Carta de intenção, conforme Anexo III, específica e relacionada ao Plano de Trabalho ao qual pretende inscrever-se, que pode ser considerada ou não para pontuação específica, conforme etapas de seleção do(a) Coordenador(a);

14. As informações cadastrais fornecidas pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), que responderá por eventuais erros ou omissões.

15. O(a) candidato(a) que se inscrever na seleção de bolsistas e voluntários(as) das ações de Apoio Pedagógico declara conhecer e atender a todas as disposições contidas neste Edital, submetendo-se a elas.

16. A seleção dos(as) alunos(as) será feita por meio deste processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos(as) candidatos(a)s para efeito de convocação.

17. Coordenadores(as), discentes e equipes técnicas participarão deste processo seletivo obedecendo ao disposto no Cronograma a seguir.

DO CRONOGRAMA

FASE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Lançamento do edital	O edital será publicado na página oficial da PROGRAD, no campo Editais >2024, site da UFS: https://prograd.ufs.br/pagina/29617-editais-prograd-2024	DELIB	22/08/2024
Inscrições dos discentes	Os(As) alunos(as) farão as inscrições exclusivamente direcionadas ao e-mail destinado ao(à) Coordenador(a) do plano de trabalho escolhido.	DISCENTES	De 22/08 a 02/09/2024
Seleção e Classificação dos(as) Discentes	Os(as) Coordenadores(as) serão responsáveis pela comunicação e aplicação ao(à) discente (com inscrição recebida) das etapas de seleção interna, como informações de links, datas e horários, em caso de entrevista ou prova, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.	DELIB	03 a 05/09/2024

Envio pelo(a) Coordenador(a) da Classificação Preliminar	Os(as) Coordenadores(as) serão responsáveis pelo envio da classificação preliminar ao e-mail asprog@academico.ufs.br	COORDENADOR(A)	Até às 12h do dia 06/09/2024
Publicação do Resultado Preliminar	A PROGRAD divulgará o Resultado Preliminar no campo Editais >2024, site da UFS: https://prograd.ufs.br/pagina/29617-editais-prograd-2024	DELIB/ PROGRAD	A partir de 06/09/2024
Recursos	Os(As) inscritos(as) que desejarem revisão relacionada à discordância da sua nota/classificação divulgada no Resultado Preliminar deverão encaminhar recurso, conforme Anexo IV, direcionado ao e-mail da inscrição.	DISCENTES	A partir da Publicação do Resultado Preliminar até as 23h59min do dia 09/09/2024
Envio pelo(a) Coordenador(a) da Classificação Final mediante análise dos recursos recebidos	Os(as) Coordenadores(as) serão responsáveis pelo envio dos recursos deferidos e nova classificação, se for o caso, ao e-mail asprog@academico.ufs.br	COORDENADOR(A)	Até às 15h do dia 10/09/2024
Publicação do Resultado Final	O Resultado Final será publicado na página oficial da PROGRAD, no campo Editais>2024, site da UFS: https://prograd.ufs.br/pagina/29617-editais-prograd-2024	DELIB/ PROGRAD	A partir de 10/09/2024
Assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.	Os(As) discentes aprovados(as) e convocados(as) deverão enviar o Termo de Compromisso e Responsabilidade — Anexo V ou VI — devidamente preenchido ao e-mail do(a) Coordenador(a)/ Plano de Trabalho para o qual foi convocado(a).	DISCENTES	10, 11 e 12/09/2024
Envio dos Termos de Compromisso e Responsabilidade pelo(a) Coordenador(a)	Os(as) Coordenadores(as) serão responsáveis pelo recebimento, assinatura e envio do grupo de termos recebidos, direcionando-os ao e-mail asprog@academico.ufs.br	COORDENADOR(A)	Até 13/09/2024
Cadastramento dos(as) discentes em bolsa ou notificação de impossibilidade de cadastramento	Serão cadastrados os(as) discentes que enviarem os Termos no período indicado neste Edital e não tiverem incongruências no sistema SIPAC/SIGAA.	DELIB	A partir do recebimento dos termos devidamente assinados e até o dia 13/09/2024

Início das atividades	Data de início das atividades com os(as) bolsistas cadastrados(as) e voluntários(as).	NÚCLEOS	A partir de 13/09/2024
-----------------------	---	---------	------------------------

DO PROCESSO SELETIVO

18. O processo de seleção consistirá em três etapas descritas a seguir.

18.1. Primeira etapa (eliminatória):

18.1.1 Inscrições em obediência ao exposto neste Edital, inclusive de acordo com os Anexos relacionados.

18.2. Segunda etapa (eliminatória e/ou classificatória):

18.2.1. Análise e conferência dos Históricos para verificação de curso e Campus e/ou exigência específica relacionada ao Plano de Trabalho ou documentos comprobatórios solicitados (Eliminatória e Classificatória) de acordo com as especificidades de cada Plano de Trabalho, conforme os critérios dispostos no Item relacionado;

18.2.2. Carta de Intenção e/ou Entrevista e/ou Prova (Eliminatória e Classificatória): todos(as) os candidatos(as) enviarão junto à documentação obrigatória de inscrição sua Carta de Intenção que poderá ser ou não pontuada para a Nota Final.

18.2.3. Cabe ao Coordenador(a) informar aos(às) candidatos(as) a definição das etapas avaliativas e se utilizará de entrevista e/ou Prova para compor a Nota Final assim como informar aos(às) candidatos(as) links, datas, horários, locais ou quaisquer outras informações pertinentes à etapa de avaliação.

DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

19. A Pontuação Final do(a) candidato(a) será calculada pela soma das notas das etapas avaliativas, todas com mesmo peso, dividindo-as pelo número de etapas correspondentes.

19.1. Caso o(a) Coordenador(a) considere apenas que seja necessária apenas 1 (uma) etapa, esta será a Nota Final do(a) candidato(a).

19.1.1. Caso o(a) coordenador(a) considere necessário realizar duas etapas como análise da Carta de Intenção e Entrevista as duas pontuações serão somadas e divididas por 2 (dois), tendo igual peso, para obtenção da pontuação final.

19.1.2. Caso mais uma etapa seja acrescida, como Prova ou similar, as três pontuações serão somadas e divididas por 3 (três), com igual peso, para obtenção da pontuação final.

19.2. Os(as) candidatos(as) devem obter **Nota Final entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos** e aqueles que tiverem Pontuação Final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados(as) desclassificados(as) do certame.

19.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente relacionada à Pontuação Final, obtida segundo o art. 19.

20. Em caso de empate entre um(a) ou mais candidatos(as), serão adotados os critérios a seguir, na ordem apresentada:

20.1. Maior pontuação na entrevista;

20.2. Maior pontuação na prova, caso haja;

20.3. Maior idade.

21. Caso ocorra maior disponibilidade de bolsas pela PROGRAD, candidatos(as) relacionados(as) na listagem de Cadastro Reserva poderão ser contemplados(as) de acordo com a necessidade de cada Plano de Trabalho e/ou Núcleo.

22. Os(As) candidatos(as) em Cadastro Reserva que assumirem as vagas voluntárias terão prioridade sobre bolsas vacantes, caso haja concordância com o(a) Coordenador(a) para que o(a) estudante assumira essa função.

22.1. Nos casos citados no artigo 22, o(a) Coordenador(a) deverá expressar a concordância por meio do envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade específico para bolsistas (Anexo V) devidamente assinado a ser encaminhado para asprog@academico.ufs.br.

DA CONVOCAÇÃO E DOS TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

23. Os(as) classificados(as) serão convocados(as) mediante publicação do Resultado Final e Convocação e deverão, obrigatoriamente, preencher seus dados no Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo V para bolsistas ou VI para voluntários/as), dentro do prazo disposto no Cronograma deste edital.

23.1. O termo supracitado deve ser copiado deste Edital e colado em documento em branco no *Word* para seu devido e total preenchimento. Caso haja alteração no corpo do termo durante este processo, o(a) candidato(a) deverá formatá-lo para torná-lo similar ao apresentado neste edital. O Termo deverá ser enviado como anexo em e-mail direcionado **única e exclusivamente** para o(a) Coordenador(a) do Plano de Trabalho para o qual inscreveu-se e foi convocado(a). No campo “assunto/ título” do e-mail deverá constar o seguinte título: TERMO DE COMPROMISSO — BOLSISTA (NOME) OU TERMO DE COMPROMISSO — VOLUNTÁRIA/O (NOME)

23.2. Os(As) classificados(as) deverão utilizar, preferencialmente, o seu **e-mail acadêmico** para enviar o Termo de Compromisso ao(à) Coordenador(a) do Plano de Trabalho, conforme orientações presentes neste Edital.

23.3. Caso o Termo de Compromisso e Responsabilidade não seja enviado dentro do período explicitado, o(a) candidato(a) classificado(a) será considerado desistente da vaga e o(a) Coordenador(a) poderá convocar o(a) candidato(a) subsequente.

DO CADASTRAMENTO E PERMANÊNCIA EM BOLSA

22. Os(As) discentes com incongruências no SIPAC/ SIGAA que impossibilitem o cadastramento em bolsa nas datas expostas neste edital serão notificados da impossibilidade de cadastramento e, caso não haja resolução do problema que impede o cadastramento em até 5 (cinco) dias úteis após notificação, o(a) discente será excluído(a) do processo como bolsista, perdendo o direito à vaga, podendo ser incluído(a) apenas como voluntário(a) mediante concordância do(a) Coordenador(a) com o envio do Termo respectivo.

23. Após notificação da desvinculação ao candidato(a) convocado(a), não será permitido reintegrar-se ao Núcleo senão como voluntário(a), mediante solicitação ao DELIB.

24. O(A) bolsista de Apoio Pedagógico terá a bolsa suspensa nos seguintes casos:

24.1. Afastamento das atividades do Apoio Pedagógico por período superior a 16 (dezesesseis) dias corridos ou intercalados no período de 1 mês e inferior a 1 (um) mês corrido;

24.1.1 A notificação de faltas iguais ou superiores a 10 (dez) dias corridos ou intercalados no período de 1 (um) mês será notificada pelo(a) coordenador(a) ao DELIB pelo e-mail asprog@academico.ufs.br, assim que for observada a inatividade do bolsista nas funções;

24.2. Suspensão formal do Plano de Trabalho, comunicada pelo/a DELIB, com, no mínimo, 1 (um) mês anterior ao aviso, descrevendo os motivos que inviabilizam a continuidade das atividades;

24.3. Averiguação de inobservância das obrigações e normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Graduação da UFS;

24.4. Desempenho insatisfatório por parte do(a) bolsista nas atividades de Apoio Pedagógico.

25. O(A) bolsista ou voluntário(a) de Apoio Pedagógico terá a bolsa ou voluntariado finalizado nos seguintes casos:

- 25.1. Afastamento das atividades de Apoio Pedagógico por período igual ou superior a 1 (um) mês;
- 25.2. Inobservância das obrigações e normas estabelecidas no Edital de Apoio Pedagógico e/ou, em específico, nos Planos de Trabalho;
- 25.3. Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do(a) bolsista;
- 25.4. Comprovação de fraude, de qualquer tipo;
- 25.5. Trancamento de matrícula, abandono, desligamento, queda de rendimento acadêmico ou conclusão do curso, devendo o/a discente informar ao DELIB e à ASPROG, obrigatoriamente, quaisquer destes eventos;
- 25.6. Encerramento das atividades do Núcleo;
- 25.7. Término do prazo máximo de concessão;
- 25.8. Acúmulo de bolsa;
- 25.9. Falta grave ou prática não condizente com o ambiente acadêmico;
- 25.10. A pedido do(a) bolsista.
26. **É vetado o acúmulo de bolsas pagas por qualquer agência e com estágio remunerado, além de ser vetado o acúmulo com auxílios que tenham atribuição de carga horária específica.**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27. Para outras informações entrar em contato pelo endereço de e-mail: asprog@academico.ufs.br.
28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Licenciaturas e Bacharelados da Pró-Reitoria de Graduação da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 22 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL N.º 32/2024/PROGRAD

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

LINHA DE AÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO AO ENADE					
Plano de Trabalho	Proponente	Departamento/ Centro/ Unidade/ Campus	Critérios de seleção para bolsistas e voluntários(as)	Nº de bolsas	E-mail para inscrição pelo(a) candidato(a)
Apoio pedagógico às atividades do ENADE do colegiado de espanhol	Profa. Aassia dos Anjos Santos Rosa	São Cristóvão/CECH/DLES/ Letras Espanhol, Letras português-Espanhol	Alunos do curso de Espanhol e/ou Letras Português Espanhol, que estejam a partir de 4º período e já tenham cursado a disciplina de Língua Espanhola III ou Teoria e Prática de Língua Espanhola III.	01	acassiaanjos@academico.ufs.br
Ações de apoio pedagógico ao ENADE do curso de Pedagogia	Profa. Livia Jéssica Messias de Almeida/Profa. Joseilda Sampaio de Souza	Campus Prof. Alberto Carvalho -Itabaiana / Pedagogia	Discentes do curso de Pedagogia, Campus Itabaiana.	01	ljmalmeida1@academico.ufs.br
Apoio pedagógico às atividades do ENADE do colegiado de inglês	Profa. Thayse Madella	São Cristóvão/CECH/DLES/ Letras Inglês, Letras português-Inglês	Alunos do curso de Inglês e/ou Letras Português Inglês, que estejam a partir de 3º período.	01	colegiado.ingles@academico.ufs.br

O ENADE e a Pedagogia	Profª. Maria José Nascimento Soares	São Cristóvão/CECH/DED/Pedagogia	Alunos do 7 período tendo cursado as disciplinas 'Didática'; 'Estrutura e Funcionamento do Ensino'; 'História da Educação'; 'Fundamentos Filosóficos da Educação'; 'Sociologia da Educação'.	01	marjonaso@academico.ufs.br/ded.ufs2012@gmail.com
Apoio Pedagógico ao ENADE - História	Profª. Edna Maria Matos Antonio	São Cristóvão/ CECH/ Departamento de História	Discente do curso de história a partir do 2º período e matriculado regularmente em 2024-1.	01	ednamatosantonio@academico.ufs.br
Apoio Pedagógico ao ENADE - Geografia	Profª. Tais Kalil Rodrigues	São Cristóvão/ CECH/Departamento de Geografia	Discentes de qualquer curso, Campus São Cristóvão, com habilidade em informática, planilhas de excel e confecção de cards.	01	tkalilr@yahoo.com.br
Interpretação de enunciados e estruturação das respostas para as questões objetivas do ENADE da Engenharia Florestal com enfoque nas questões relacionadas com o eixo temático da tecnologia e utilização de produtos florestais.	Profª Dra Anna Carolina de Almeida Andrade (Coordenadora), Prof Dr Antônio Américo Cardoso Júnior e Técnico de Laboratório Msc Carlos Miranda da Silva (Colaboradores)	São Cristóvão/ CCAA/ Departamento de Ciências Florestais/ Engenharia Florestal	Discentes de Engenharia Florestal já tendo cursado a disciplina de Tecnologia da Madeira e/ou estar com no mínimo 60% do curso concluído.	01	carol_bertges@hotmail.com
Preparação ENADE: Mentoria e Suporte para Licenciandos em Física	Prof. Camilo Bruno Ramos de Jesus	Campus Professor Alberto Carvalho/Física Itabaiana	Discentes do curso de física licenciatura regularmente matriculados e que tenham integralizado no mínimo Física 1; Física 2; Física 3; Física 4.	01	cbrjesus@academico.ufs.br
Apoio Pedagógico ao ENADE - Enfermagem Lagarto	Profª. Jussielly Cunha Oliveira	Campus Lagarto/ Departamento de Enfermagem	Alunos do curso de Enfermagem bacharelado do Campus Lagarto que tenham concluído todas as subunidades obrigatórias do 1º ciclo- (EDSAU0015.0) INTRODUÇÃO À CIÊNCIA DA SAÚDE, (EDSAU0015.1) FUNÇÕES BIOLÓGICAS, (EDSAU0015.2) PROLIFERAÇÃO CELULAR,	01	jussielly@academico.ufs.br

			INFLAMAÇÃO E INFECÇÃO, (DSAU0015.3) ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES EM SAÚDE, (EDSAU0015.4) CONCEPÇÃO E FORMAÇÃO DO SER HUMANO, (ESAU0015.5) METABOLISMO, (EDSAU0015.6) PERCEPÇÃO, CONSCIÊNCIA E EMOÇÃO. Os discentes devem estar regularmente matriculados no curso de Enfermagem Bacharelado do Campus Lagarto e cursando a partir do 2º ciclo.		
Enade no Campus de Itabaiana: <i>discussão e interação contínuas</i>	Profª. Dra. Joelma Carvalho Vilar	Campus Prof. Alberto Carvalho – Itabaiana/Letras – DLI / Matemática – DMAI / Física – DFCI / Química - DQCI Pedagogia – DEDI / Ciências Biológicas – DBCI / Geografia – DGI	Discentes de qualquer curso ofertado no Campus de Itabaiana, a partir do segundo período, com matrícula ativa em pelo menos um componente curricular.	04	joelma@academico.ufs.br
Apoio pedagógico aos discentes inscritos no ENADE 2024	Prof. Marcos Santana de Souza	Centro de Educação e Ciências Humanas / Ciências Sociais (Licenciatura)	Alunos do curso de Ciências Sociais a partir do terceiro período letivo.	01	mss-santana@hotmail.com
Apoio aos alunos do DMU	Prof. Daniel Guimarães Nery	São Cristóvão / CECH / Departamento de Música - DMU	Discentes de Música que tenham concluído o 6º período.	01	danielnery@ufs.br
Interpretação de enunciados e estruturação das respostas para as questões discursivas do ENADE da Engenharia Florestal	Prof. Dr. Antônio Américo Cardoso Junior/ Profª. Dra. Anna Carolina de Almeida Andrade	Campus de São Cristóvão/Centro de Ciências Agrárias Aplicadas/Dep. de Ciências Florestais	Discentes ativos do curso de Engenharia Florestal que tenham cursado no mínimo uma disciplina na área de Tecnologia e Utilização de Produtos Florestais ou com no mínimo de 60% da carga horária total do curso concluída.	01	carol_bertges@hotmail.com

Suporte e conscientização da importância do ENADE	Prof. Lucas Miranda Pinheiro	Campus São Cristóvão, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Departamento de Relações Internacionais (DRI)	Alunos do curso de Relações Internacionais, a partir do 3º período.	01	cucapinheiro@yahoo.com.br
Competências e habilidades em avaliações de larga escala	Prof. Ricardo Santos do Carmo	Itabaiana/Biociências/Licenciatura em Ciências Biológicas	Alunos do curso de Biologia, do 2º período em diante, que tenham cursado e sido aprovados/as em disciplinas educacionais	01	ricardosc@academico.ufs.br
Ações para o ENADE no curso de Secretariado Executivo da UFS	Profa. Rosimeri Ferraz Sabino/Prof. Thadeu Vinicius Souza Teles/Prof. Diego Fiel Santos/Profa. Silvia Regina Paverchi	Campus São Cristóvão, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA)/Secretariado Executivo	Discentes do curso de Secretariado Executivo que já concluíram o primeiro semestre do curso.	01	rf.sabino@gmail.com
Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes, ENADE, de Licenciaturas em Ciências Biológicas	Prof. Claudio Sergio Lisi	São Cristóvão/CCBS/Departamento de Biologia - DBI/Ciências Biológicas, Licenciaturas: Vespertino, Noturno e EAD	Os Discentes devem estar matriculados nos Cursos de Ciências Biológicas, Licenciaturas, a partir do terceiro semestre.	01	cslisi@academico.ufs.br

LINHA DE AÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO A IDIOMAS

Plano de Trabalho	Proponente	Departamento/ Centro/ Unidade/ Campus	Critérios de seleção para bolsistas e voluntários(as)	Nº de bolsas	E-mail para inscrição pelo(a) candidato(a)
Apoio Pedagógico - Rede Idiomas sem Fronteiras - PLE	Profa. Elaine Maria Santos/ Prof. Fabrício Paiva Mota/Profa. Isabel Cristina Michelan de Azevedo	Campus São Cristóvão / CECH / DLES/ Letras Português-Inglês, Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês	Alunos dos cursos de Licenciatura em Letras Português-Inglês, Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês. Alunos de primeiro período poderão se inscrever e não há a necessidade de	03	elainemaria@academico.ufs.br/f abricio.mota@academico.ufs.br

			disciplina específica cursada na graduação.		
Apoio Pedagógico - Rede Idiomas sem Fronteiras - Inglês	Profa. Elaine Maria Santos/Prof. Rodrigo Belfort Gomes/Profa. Júlia Vasconcelos Gonçalves	Campus São Cristóvão / CECH / DLES/Letras Inglês e Letras Português-Inglês	Alunos dos cursos de Licenciatura em Letras Inglês ou Letras Português-Inglês. Alunos de primeiro período poderão se inscrever e não há a necessidade de disciplina específica cursada na graduação. A proficiência linguística em nível avançado na língua é requerida e será comprovada por meio de entrevista.	04	elainemaria@academico.ufs.br
Ensino de língua espanhola	Prof. Fabricio Paiva Mota/Profa. Joyce Palha Colaça/Prof. Sandro Marcio Drumond Alves Marengo	Departamento de Letras Estrangeiras/Letras Português – Espanhol e Letras – Espanhol	Estar cursando Licenciatura em Letras Português-Espanhol ou Letras Espanhol; ter proficiência B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR)	03	fabricio.mota@academico.ufs.br
Apoio Pedagógico - Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras - FRANCÊS	Profa. Cristiane Marques Machado	Campus São Cristóvão / CECH / DLES/Letras Português-Francês	Alunos dos cursos de Licenciatura em Letras Português-Francês. Os alunos selecionados deverão ter cursado com sucesso as disciplinas de língua francesa até o quarto semestre.	02	crismachado@academico.ufs.br

LINHA DE AÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO AO CÁLCULO

Plano de Trabalho	Proponente	Departamento/ Centro/ Unidade/ Campus	Critérios de seleção para bolsistas e voluntários(as)	Nº de bolsas	E-mail para inscrição pelo(a) candidato(a)
Cálculos Básicos para Ciências Agrárias	Prof. Alexandre M. Menezes	DECATS/Agroindústria, engenharia agrônômica, medicina veterinária e zootecnia.	Discentes do curso de engenharia agrônômica cursando o ciclo III ou ciclo IV e tendo sido aprovados em 'Habilidades em Ciências Agrárias e da Terra'.	02	xandy1991@academico.ufs.br

LINHA DE AÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO COM FOCO NA DIMINUIÇÃO DAS TAXAS DE RETENÇÃO E REPROVAÇÃO

Plano de Trabalho	Proponente	Departamento/ Centro/ Unidade/ Campus	Crítérios de seleção para bolsistas e voluntários(as)	Nº de bolsas	E-mail para inscrição pelo(a) candidato(a)
Apoio pedagógico com foco na diminuição das taxas de retenção e reprovação dos discentes de espanhol	Profa. Acssia dos Anjos Santos Rosa	São Cristóvão/CECH/DLES/ Letras Espanhol, Letras Português-Espanhol	Alunos do curso de Espanhol e/ou Letras Português Espanhol, que estejam a partir de 3º período e já tenham cursado a disciplina de Língua Espanhola II ou Teoria Prática de Língua Espanhola II.	01	acassiaanjos@academico.ufs.br
Plano de Apoio Pedagógico ao Curso de Cinema e Audiovisual	Profa. Danielle Parfentieff de Noronha / Profa. Maira Cinthya Nascimento Ezequiel	São Cristóvão/CECH/DCOS/ Cinema e Audiovisual	Discentes do curso de cinema e audiovisual a partir do 5º semestre.	01	danielledenoronha@gmail.com / mairaezequiel@academico.ufs.br
Apoio pedagógico com foco na diminuição das taxas de retenção e reprovação dos discentes de inglês	Profa. Thayse Madella	São Cristóvão/CECH/DLES/ Letras Inglês, Letras português-Inglês	Alunos do curso de Inglês e/ou Letras Português Inglês, que estejam a partir de 4º período e já tenham cursado a disciplina de Língua Inglesa III.	01	colegiado.ingles@academico.ufs.br
Melhora na competência em Língua Francesa dos estudantes de Licenciatura Português-Francês	Profa. Rosalia Rita Evaldt Pirolli	São Cristóvão/CECH/DLES/ Letras Português-Francês	Estudantes do curso de Licenciatura em Letras Português-Francês, que já tenham cursado com sucesso Língua Francesa V.	02	rosaliapirolli@academico.ufs.br
Apoio Pedagógico com foco na diminuição das taxas de retenção e reprovação - Matemática Itabaiana	Prof. Charles Braga Amorim	Campus Itabaiana / Departamento de Matemática - DMAI	Alunos do curso de Licenciatura em Matemática, independente do período e de disciplinas cursadas.	02	amorimcb@academico.ufs.br
Apoio Pedagógico com foco na diminuição das taxas de retenção e reprovação - Matemática Itabaiana	Prof. Eder Mateus de Souza	Campus Itabaiana / Departamento de Matemática - DMAI	Alunos do curso de Licenciatura em Matemática, independente do período e de disciplinas cursadas.	02	edermateus@mat.ufs.br
Elaboração de Banco de Exercícios Resolvidos de Vetores e Geometria Analítica	Prof. Pedro Vitor Sousa Ribeiro	Campus de Laranjeiras / Centro Campus de Laranjeiras / Departamento de Arquitetura e Urbanismo	Discentes do curso de Arquitetura e Urbanismo a partir do 2º período, matriculados regularmente e que tenham cursado com aprovação a disciplina de Vetores e Geometria Analítica.	02	pedrovsribeiro@gmail.com
Apoio Pedagógico com foco na diminuição das taxas de retenção e reprovação - CODAP/UFS	Profa. Helen Carla Santos Matos	Colégio de Aplicação - CODAP/UFS/Sala de	Discentes do curso de pedagogia e/ou Licenciatura em letras/ língua	03	srm.codap@academico.ufs.br/ helencarlmatos@yahoo.com

		Recursos Multifuncionais	portuguesa a partir do 2º período e discentes do curso de licenciatura em matemática a partir do 2º período.		
Apoio Pedagógico Integrado com foco na redução da retenção e reprovação em disciplinas de física básica e cálculo do curso de Física do campus Prof. Alberto Carvalho	Prof. José Gerivaldo dos S. Duque	Compus prof. Alberto Carvalho/ Departamento de Física (DFCI)/ Licenciatura em Física	Discentes matriculados regularmente no curso de física licenciatura tendo cursado com aprovação as disciplinas de vetores e geometria analítica; cálculo diferencial e integra; física 1.	02	gerivaldoduque@academico.ufs.br
A proposição de soluções para problemas ambientais como catalizador para o desenvolvimento de habilidades acadêmicas, aumento do interesse discente pelo curso e redução da evasão.	Prof. Alexandre de Siqueira Pinto	Campus São Cristóvão/CCBS/ECOLOGIA (DECO)	Graduandos(as) em Ecologia que tenham cursado as disciplinas Ecologia de Ecossistemas, Ecologia de Populações, Ecologia de Comunidades.	01	xansiqueira@academico.ufs.br
Práticas de laboratório para análise de alimentos	Profa. Jane Delane Reis Pimentel Souza/Profa. Francisca Pereira de Moraes	Departamento de Agroindústria do Sertão / Agroindústria	Discentes do curso de Agroindústria, do ciclo 1 ao ciclo 4.	02	jdtps@academico.ufs.br/francisc a.moraes@academico.ufs.br
Apoio ao desenvolvimento de habilidades práticas e teóricas em Motricidade Orofacial	Profa. Dra. Maria Natália Leite de Medeiros Santana	Campus Professor Antônio Garcia Filho, Departamento de Fonoaudiologia	Estar matriculado no Curso de Fonoaudiologia e ter cursado a Disciplina FONOL0009.0 - Motricidade Orofacial na Infância e na Adolescência, com aproveitamento mínimo de 80% (média final da disciplina igual ou superior a 8,0).	02	natalialeitemedeiros@academico .ufs.br
Na p					
Apoio pedagógico na organização do aprender com metodologias ativas	Profa. Sheila Schneiberg Valença Dias	Departamento de Fisioterapia Lagarto	Os alunos bolsistas devem estar no final do terceiro ano ou no quarto ano de graduação da fisioterapia, pois as atividades de apoio pedagógico serão para os discentes do 2 ao 4 ano do curso de fisioterapia.	02	sheilaschneiberg@academico.ufs .br

Apoio ao ensino do processo de enfermagem na saúde do adulto e idoso.	Prof. Damião da Conceição Araújo	Departamento de Enfermagem Lagarto	Os estudantes deverão ser do curso de enfermagem, dos ciclos II, III, IV e V. Os estudantes do II ciclo estarão em progresso, desta forma será exigido a conclusão de todas os componentes curriculares do I ciclo. Para os estudantes do III, IV e V ciclo, será exigido a conclusão de todos os componentes curriculares anterior ao seu ciclo vigente. Serão priorizados os estudantes com dificuldade de aprendizagem e histórico de reprovação em algum componente curricular.	02	damiao.araujo92@gmail.com/ damaraujo@academico.ufs.br/ iazevedo@academico.ufs.br
Habilidades teóricas e práticas na disciplina Semiotécnica em Enfermagem	Profa. Ana Cristina Freire Abud/ Profa. Josefa Rayanne Silveira	Departamento de Enfermagem Lagarto	Discente do curso de Enfermagem/CCBS da Universidade Federal de Sergipe, que já tenha concluído o componente curricular ENFER0171 – Semiotécnica em Enfermagem.	02	acfabud@academico.ufs.br
Plano de apoio pedagógico para o desenvolvimento da escrita	Profa. Ana Ângela Farias Gomes	Campus São Cristóvão/CECH/ Departamento de Comunicação Social (DCOS)/Cinema e Audiovisual	Graduandos/as do curso de Cinema e Audiovisual a partir do 5º período.	01	anaangela@academico.ufs.br
Atuação do curso de ciências econômicas na diminuição das taxas de retenção e reprovação	Prof. Fábio Rodrigues de Moura	Campus São Cristóvão, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Departamento de Economia	Alunos a partir do 3º semestre dos cursos de Matemática, Economia, Ciências Contábeis, Administração, Estatística, Ciência Atuarial, Engenharia da Computação, Ciência da Computação ou Engenharias, que tenham cursado e tenham sido aprovados em Matemática Básica ou Cálculo 1 ou Cálculo A ou Matemática Financeira.	02	fabiro@academico.ufs.br

Raciocínio clínico e tomada de decisão em enfermagem clínica na saúde do adulto e idoso.	Profa. Andreia Centenaro Vaez	Aracaju/CCBS/Enfermag em	Discente do curso de enfermagem/CCBS da Universidade Federal de Sergipe, que já tenha concluído o componente ENFER0150 – Enfermagem clínica em saúde do adulto e idoso ou o componente curricular ENFER0104 – Enfermagem em saúde do adulto e idoso I (Em função da mudança do currículo Resolução 01/2024/CONEPE/UFS este componente é equivalente ao ENFER 0150).	03	acentenaro@academico.ufs.br
Facilitar o Raciocínio Profissional e Clínico de Terapia Ocupacional a partir de ferramentas específicas da área	Prof. Rodrigo Alves dos Santos Silva	Campus Lagarto/ Departamento de Terapia Ocupacional - DTOL	Estar matriculado no 3º ou 4º ano de Terapia Ocupacional e ter sido aprovado nas disciplinas de Tutorial, Habilidades e Prática de Integração Ensino Serviço em Terapia Ocupacional (PIESTO I) referentes ao 2º ano do curso.	02	rodrigoass@academico.ufs.br
Programa de Suporte Pedagógico para Alunos Iniciantes do Curso de Licenciatura em Química no Campus Prof. Alberto Carvalho 2024	Profa. Dra. Ivy Calandreli Nobre (coordenadora) Profa. Dra. Valéria Priscila de Barros (coordenadora adjunta) Profa. Dra. Jane de Jesus da Silveira Moreira (coordenadora adjunta)	DQCI/ Campus Prof. Alberto Carvalho 2024	Alunos do Curso Química Licenciatura do DQCI que estejam cursando do 4º período em diante, que tenham cursado Química Geral.	03	ivyca@academico.ufs.br

LINHA DE AÇÃO: APOIO PEDAGÓGICO A ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA PROGRAD

Plano de Trabalho	Proponente	Departamento/ Centro/ Unidade/ Campus	Critérios de seleção para bolsistas e voluntários(as)	Nº de bolsas	E-mail para inscrição pelo(a) candidato(a)
--------------------------	-------------------	--	--	---------------------	---

Apoio Pedagógico a atividades institucionais da PROGRAD - GPE	Me. Diana Chiara O. Rocha, Me. Caroline de Lara/ Dr. Diego Leonardo Santana Silva	Pró-Reitoria de Graduação/ Campus São Cristóvão	Alunos dos cursos de Cinema e Audiovisual e Design Gráfico.	02	gpe.prograd@academico.ufs.br
Visite a UFS!	Dra. Fernanda Bispo Correia	DELIB/ Campus São Cristóvão	Alunos do curso de Turismo.	02	delib@academico.ufs.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS

EDITAL N.º 32/2024/PROGRAD

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE
APOIO PEDAGÓGICO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
E-mail:	
Telefones para contato:	
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ano de ingresso:	Matrícula:
Está cursando o: _____ semestre ou _____ ciclo	
Curso e Campus:	
Provável ano de conclusão do Curso:	
Plano de Trabalho	
Pessoa com Deficiência? () SIM () Não. Se sim, qual?	
Desejo concorrer às vagas para: () Bolsista () Voluntário/a.	
Tenho parecer APTO em Chamada Pública Vigente da Proest: () sim () não	
No envio desta Inscrição, declaro:	
Conhecer e estar de acordo com todas as informações do Edital.	
Reiterar minha disponibilidade de carga horária semanal para realizar as atividades previstas no Plano de Trabalho do Apoio Pedagógico e o Núcleo relacionado bem como ser cadastrado em sistema por um período de 05 meses.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL N.º 32/2024/PROGRAD

ANEXO III

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A CARTA DE INTENÇÃO

1. Explícite os motivos que o/a levaram a fazer a inscrição no Núcleo pretendido de Apoio Pedagógico e quais conhecimentos podem contribuir positivamente com a sua permanência na bolsa ou vaga voluntária.
2. Caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, descreva: título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa ou não (em caso positivo, qual a agência/órgão que concedeu a bolsa).
3. Outros comentários ou informações que julgar relevantes.
4. No caso de Planos de Trabalho relacionados a Línguas Estrangeiras, a Carta de Intenção deverá ser inscrita na língua estrangeira do núcleo/ plano de trabalho pleiteado.

Candidato/a _____

Curso: _____

Matrícula: _____

CARTA DE INTENÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL N.º 32/2024/PROGRAD

**ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO
(BOLSISTA)**

Eu, _____, CPF n.º _____, aluno(a) do curso de graduação _____, matrícula n.º _____, participante do Edital n.º 32/2024/PROGRAD de Seleção de Bolsistas e Voluntários de Apoio Pedagógico e inscrito no Plano de Trabalho com o título _____ na condição de **BOLSISTA**, firmo o presente compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, nos termos do Edital n.º 32/2024/PROGRAD.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo(a) discente participante e assinado pelo(a) Coordenador(a) responsável pelo _____ pelo Plano de Trabalho acima citado e pelo Pró-Reitor supracitado.

_____, ____ de _____ de 2024

ALUNO(A)

COORDENADOR(A)

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURAS E BACHARELADOS**

EDITAL N.º 32/2024/PROGRAD

**ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO
(VOLUNTÁRIO/A)**

Eu, _____, CPF n.º _____, aluno(a) do curso de graduação _____, matrícula n.º _____, participante do Edital n.º 32/2024/PROGRAD de Seleção de Bolsistas e Voluntários de Apoio Pedagógico e inscrito no Plano de Trabalho com o título _____ na condição de **VOLUNTÁRIO**, firmo o presente compromisso perante a Universidade Federal de Sergipe, representada pelo Pró-Reitor de Graduação, nos termos do Edital n.º 32/2024/PROGRAD.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo(a) discente participante e assinado pelo(a) Coordenador(a) responsável pelo Plano de Trabalho acima citado e pelo Pró-Reitor supracitado.

_____, ____ de _____ de 2024.

ALUNO(A)

COORDENADOR(A)

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO